



ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ALFENAS

REQUERIMENTO N.º 52, em 10 de junho de 2022.

Assunto: Solicita informações sobre o cumprimento da Lei Municipal nº 4.997/2021

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Alfenas - MG

Requeiro ao Senhor Prefeito Municipal, após ouvido o Plenário e com fulcro no artigo 106 da Resolução nº 04/2016, especialmente o que preconiza o §3º, inciso VI, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, o seguinte:

que verifique algumas informações junto a Secretaria de Desenvolvimento Econômico, para que, posteriormente, sejam encaminhadas informações a esta Casa de Leis, com relação a quantos e quem foram os beneficiados pelo Programa Juros Zero, o qual estabeleceu medidas para concessão de valores aos comerciantes de Alfenas/MG, através da aprovação da Lei Municipal nº 4.997/2021.

JUSTIFICATIVA

Acontece que, a referida legislação fora sancionada em 22 de abril de 2021, com o intuito de executar o Programa Juros Zero, cujo objetivo foi o de auxiliar os comerciantes locais que sofreram inúmeros prejuízos em virtude da pandemia.

Isto posto, faz-se necessária a comprovação do cumprimento da mencionada Lei com a execução do programa e com a consequente informação de quantos e de quem foram os beneficiados.

Por conseguinte, a presente proposição encontra respaldo na função fiscalizadora própria do Poder Legislativo de controle dos atos do Poder Executivo, bem como objetiva constatar o efetivo cumprimento da Lei Municipal nº 4.997/2021.

Sem mais para o momento, renovo votos de estima e apreço.

Sala das Sessões, em 10/06/2022.



ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ALFENAS

**Evanilson Pereira de Andrade
(Ratinho)**

